



**LEI MUNICIPAL Nº 1573/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

*Altera o piso salarial profissional dos ocupantes do cargo de emprego público de agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias e dá outras providências.*

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.075/2010, de 08 de outubro de 2010, com suas alterações posteriores, para incluir as determinações trazidas pela Emenda Constitucional n. 120, de 05 de maio de 2022, no tocante ao piso salarial profissional dos ocupantes em cargo de Emprego Público de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

**Art. 2º.** Fica estabelecido em R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, a contar de 01 de janeiro de 2023.

**Parágrafo Primeiro:** O valor do vencimento estabelecido no caput deste artigo terá o pagamento condicionado ao repasse dos recursos pela União ao Município.

**Parágrafo Segundo:** O valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, é de responsabilidade da União.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios em execução.



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul



**Art. 5º.** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
14 DE MARÇO DE 2023.

**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

**Luciane de Fátima Cagnini,**  
Secretária de Administração.